



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.325/2007

DATA: 21/05/2007

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Banda Municipal de Pinhão e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **Associação da Banda Municipal de Pinhão - ABAMPI**, inscrita na CNPJ sob o n.º 08 197.730/0001-36, com sede no Ginásio de Esportes Rubens Spengler, localizado na Rua Gumercindo Ferreira dos Santos, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 42.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal